



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 150/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 150/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO – ANTAC**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO – ANTAC**, com sede na Rua Washington Luiz, nº 675, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.838.045/0001-82, neste ato por meio de sua Diretora Presidente, Sra. EDN POSSAN, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI 150017/008094/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 037/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"VI ENCONTRO LATINO-AMERICANO E EUROPEU SOBRE EDIFICAÇÕES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS (EUROECLS 2025)"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Rio de Janeiro, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Cidade Universitária, nos dias 01, 02, e 03 de Outubro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 114386821 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (documentos autuados sob os indexes 112702853 e 112588728 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da cota ouro de patrocínio, colaborando com a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001324.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- I.Exposição de Marca da instituição/empresa patrocinadora no Site e Instagram do evento;
- II.- Possibilidade de uso de material do evento (posts, reels) para divulgação ou “repost” nas redes próprias da instituição/empresa patrocinadora;
- III.- Veiculação de um vídeo/filme publicitário de até 30s fornecido pela instituição/empresa patrocinadora na abertura das sessões temáticas e/ou mesas redondas, mínimo de 10 inserções ao longo do evento;
- IV.- Disponibilidade de espaço para exposição de material de divulgação da empresa em 1 dia de evento (a definir local); e
- V.- Direito a 5 Inscrições para Convidados da instituição/empresa patrocinadora.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- 2. Executar as ações previstas no objeto; e
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

EDNA POSSAN

Diretora Presidente

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDNA POSSAN, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 23/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 23/09/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114461157** e o código CRC **6DDD98FD**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008094/2025

SEI nº 114461157

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

À

Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE

Ref.: Proposta de Patrocínio – VI Encontro Latino-Americano e Europeu sobre Edificações e Comunidades Sustentáveis (EUROELECS 2025)

Prezados(as) Senhores(as),

O **Encontro Latino-Americano e Europeu sobre Edificações e Comunidades Sustentáveis (EuroELECS)** é um evento científico internacional que promove a discussão sobre sustentabilidade no ambiente construído, integrando academia e sociedade, teoria e prática. Desde sua primeira edição, em 1997, o evento vem se consolidando como espaço de referência para pesquisadores, profissionais e gestores, reunindo participantes do Brasil, América Latina e Europa. Em 2025, o EuroELECS chega à sua 12ª edição (sexta em formato internacional), a ser realizada **no Rio de Janeiro, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**, de forma totalmente presencial.

O tema central desta edição será **“Desafios Locais, Reflexões Globais – Práticas e Inovações para uma Sustentabilidade Efetiva”**, estruturado em oito eixos temáticos, entre os quais se destaca **“Águas Urbanas”**, diretamente relacionado às competências e à missão institucional da CEDAE. A programação inclui mesas-redondas, sessões técnicas, oficinas e visitas a projetos de referência, reunindo pesquisadores nacionais e internacionais. Até o momento, já foram aprovados 204 artigos completos e encontram-se inscritos 220 participantes.

Entendemos que a CEDAE é parceira natural deste evento, tanto pela relevância de sua atuação no saneamento e no abastecimento de água, quanto pelo seu compromisso público com a sustentabilidade. O apoio da companhia contribuirá para o fortalecimento do diálogo interdisciplinar e internacional sobre gestão hídrica e comunidades sustentáveis, além de projetar a imagem da empresa como agente estratégico de inovação e responsabilidade socioambiental.

Diante do exposto, apresentamos abaixo as **modalidades de patrocínio** disponíveis para empresas e instituições parceiras:

Cota Bronze – R\$ 2.500,00

- Exposição da logomarca no site e Instagram do evento;
- Direito a 2 inscrições para convidados da instituição/empresa patrocinadora.

Cota Prata – R\$ 5.000,00

- Exposição da logomarca no site e Instagram do evento;
- Exposição da logomarca na abertura das sessões temáticas (mínimo de 5 visualizações ao longo do evento);
- Direito a 3 inscrições para convidados da instituição/empresa patrocinadora.

Cota Ouro – R\$ 10.000,00

- Exposição da logomarca no site e Instagram do evento;
- Possibilidade de utilização do material do evento (posts, reels) para divulgação institucional nas redes da patrocinadora;

- Veiculação de vídeo/filme publicitário de até 30s, fornecido pela patrocinadora, na abertura das sessões temáticas e/ou mesas-redondas (mínimo de 10 inserções);
- Disponibilidade de espaço para exposição de material institucional em 1 dia do evento (local a definir);
- Direito a 5 inscrições para convidados da instituição/empresa patrocinadora.

Informações para formalização

- Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído - ANTAC
- Dados bancários: Conta ANTAC EVENTOS
- CNPJ: 59.838.045/0001-82
- Banco do Brasil – 001, Agência 1899-6, Conta Corrente: 104.104-5
- PIX: CNPJ 59.838.045/0001-82

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a formalização do patrocínio de acordo com os trâmites administrativos da CEDAE.

Contatos:

- E-mail: euroelecs@gmail.com
- Website: www.euroelecs.com.br
- Instagram: [euroelecs2025](https://www.instagram.com/euroelecs2025)

Na expectativa de contar com a valiosa parceria da CEDAE, subscrevemo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

Aline Pires Veról

Profa. Dra. Aline Pires Veról (UFRJ)

Coordenadora Geral da Comissão Organizadora

VI EuroELECS – 2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “**VI ENCONTRO LATINO-AMERICANO E EUROPEU SOB EDIFICAÇÕES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS (EUROELECS 2025)**”.

2 – JUSTIFICATIVA

Promovido pelo Programa de pós graduação de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o ‘Encontro Latino-Americano e Europeu sobre Edificações e Comunidades Sustentáveis’ debaterá, em sua décima primeira edição, ‘Desafios locais, reflexões globais: práticas e inovações para uma sustentabilidade efetiva’.

O evento promove encontros científicos e inovadores que fomentam debates sobre sustentabilidade no ambiente construído. O objetivo é integrar academia, sociedade, teoria e prática, estimulando diálogos interdisciplinares a nível internacional, que conectam Brasil, América Latina e Europa. As práticas sustentáveis estão no foco do mundo, e sua adoção é urgente para mitigar impactos ambientais, melhorar a qualidade de vida urbana e promover inclusão social. Por isso, a busca contínua por inovação e sustentabilidade é essencial no enfrentamento de desafios contemporâneos e na construção de um futuro mais resiliente para as próximas gerações.

Durante os três dias de evento, a programação inclui debates sobre oito eixos temáticos, passando por ‘Águas Urbanas’, ‘Comunidades Sustentáveis’, ‘Energia, Consumo e Produção’, entre outros, além de oficinas práticas e visitas técnicas a áreas estratégicas ligadas ao tema central.

O encontro conta com apoio de entidades imponentes, como FAPERJ, CAPES e CNPQ, e será realizado na Cidade Universitária, que conta com mais de 30 instalações públicas, desde faculdades e centros de pesquisas, assim como um Parque Tecnológico, com destaque para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) e a Escola Politécnica (POLI) pelo seu número de pesquisas ligadas a sustentabilidade.

A Cedae foi convidada a participar e patrocinar o evento, que discutirá medidas que podem impactar o futuro da sociedade por meio de causas diretamente ligadas ao que a Companhia acredita e realiza diariamente. Além disso, os princípios ESG adotados na empresa são os pilares que norteiam o evento desde sua criação, reforçando, portanto, que a participação da Cedae agregará ainda mais valor ao encontro, bem como à Companhia, por estar atrelada a iniciativas que defendem princípios ligados à sustentabilidade e inovação.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Exposição de Marca da instituição/empresa patrocinadora no Site e Instagram do evento;
- Possibilidade de uso de material do evento (posts, reels) para divulgação ou “repost” nas redes próprias da instituição/empresa patrocinadora;
- Veiculação de um vídeo/filme publicitário de até 30s fornecido pela instituição/empresa patrocinadora na abertura das sessões temáticas e/ou mesas redondas, mínimo de 10 inserções ao longo do evento;
- Disponibilidade de espaço para exposição de material de divulgação da empresa em 1 dia de evento (a definir local);
- Direito 5 Inscrições para Convidados da instituição/empresa patrocinadora.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **ASSOCIACAO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO - ANTAAC** estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

- 6.1- (☒) SERVIÇO:
- 6.1.2-(☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;
- 6.1.3- (☐) com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;
- 6.1.4-(☐) regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; (☐) Regime de execução por tarefa (☐) contratação integrada (☐) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado nos dias 1, 2 e 3 de outubro, na Cidade Universitária, no Rio de Janeiro.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 11 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 11/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112702853** e o código CRC **68BB10DB**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008094/2025

SEI nº 112702853

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

